

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 340/2005 de 30 de Agosto de 2005

Considerando a necessidade das estruturas representativas dos agricultores apoiarem de forma continuada os seus associados, em áreas de natureza diversa, designadamente ao nível de candidaturas aos apoios ao investimento, na prestação de serviços de contabilidade agrícola, no preenchimento de cadernos de campo e registos de estábulo e ainda na instrução de processos à reforma antecipada na agricultura;

Considerando que, na ilha Terceira, o serviço de contraste leiteiro é assegurado desde 1998, por serviços afectos à Associação Agrícola, sendo este um instrumento essencial ao melhoramento genético e à obtenção de elementos fundamentais a uma adequada gestão técnica e económica das explorações e cuja sustentabilidade económica obriga à participação do Governo Regional;

Considerando que a prestação destes serviços aos agricultores tem vindo a ser objecto de uma nova filosofia de fomento que passa, também, pelo envolvimento das suas organizações e pela responsabilização na sua prestação;

Considerando, por último, que se torna necessário criar condições materiais e estruturais para o desenvolvimento e consolidação destes serviços na ilha Terceira por entidades privadas associativas ligadas à produção e aos agricultores;

Considerando, que, nos termos do Protocolo celebrado, no corrente ano, com esta Associação está prevista a atribuição de um apoio financeiro destinado a participar as despesas inerentes à prossecução dos objectivos nele constantes;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, em cumprimento do nº 4 da Cláusula 4ª do Protocolo acima mencionado, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região, na alínea a) do artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional nº38-A/2004/A, de 23 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola da Ilha Terceira, com sede na Avenida Álvaro Martins Homem, nº. 31, Freguesia Nossa Senhora da Conceição, Concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 45 000 (quarenta e cinco mil euros) o qual se destina à participação de despesas no âmbito da prestação de serviços de natureza diversa aos agricultores, designadamente ao nível de candidaturas a apoios ao investimento, na prestação de serviços de contabilidade agrícola, no preenchimento de cadernos de campo e registos de estábulo, na instrução de processos à reforma antecipada na agricultura, e ainda ao nível da consolidação e incremento do serviço de contraste leiteiro;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Cap. 40, Programa 7 - Fomento Agrícola, Projecto 7.4 - Reduzir os custos de exploração agrícola, Acção 7.4.4 – Apoio às Organizações de Produtores, C.E. 04.07.01 D - Transferências Correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

29 de Julho de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.